



Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 19 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Débora Cardoso Severo, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 926/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pela Juíza Substituta lotada, Luciana Caringi Xavier, pelo Diretor de Secretaria Nilton Cesar Mozzaquatro, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 1º.06.1965

Data da última correição realizada: 27.02.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2014

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 31.01.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Ibaños Pereira	Juiz do Trabalho Titular	16.09.2013
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	André Ibaños Pereira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.09.2013	Há 5 anos, 5 meses e 5 dias*
2	Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.02.2017	Há 2 anos e 11 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		09/03 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	4 meses e 6 dias
		15/08 a 13/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		14/09 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		08/03 a 14/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	3 meses e 5 dias
3	Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		29/01/2018	Atuação como Juíza Auxiliar, 8º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial.	
4	Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz do Trabalho Substituto		2 dias
		13/08 e 14/08/2018	Atuação como Juiz Auxiliar.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	André Ibaños Pereira	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	André Ibaños Pereira	Férias	15.08.2018 a 13.09.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	André Ibaños Pereira	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Caringi Xavier	Férias	07.02.2018 a 08.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Caringi Xavier	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Caringi Xavier	Férias	06.02.2019 a 07.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nilton Cesar Mozzaquatro	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.09.2013
-	Bruno Mahlmann Rieger	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.02.2017
2	Santiago Costa de Montoya	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.11.2014
3	Fabiola Ribeiro Cestariolo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.11.2013
4	Mara Adriana Wastowski	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	24.09.2013
5	Tiana Romani*	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.06.2014
6	Evelyn Koehler Barbosa	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	18.04.2018
7	Vitor Schleder de Borba	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	01.08.1994
8	Maria Angelica de Souza Hepp	TJAA	Assistente (FC02)	13.10.2008
9	Diego Moraes da Rosa	TJAA	(Sem Função)	15.10.2018
10	Edson Arilton Martins Marins	TJAA	(Sem Função)	07.05.2007
11	Maria Angelica Paz Ribeiro	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
12	Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	AJAJ	(Sem Função)	04.04.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/02/2019)

* Na data da correição, conforme informação do Diretor de Secretaria, a servidora Tiana Romani não era mais assistente de Execução, tendo ingressado nova servidora para a função, pois aquela foi removida para a 2ª VT de Poa para ser Assistente de Direção.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Felipe Walczak Fiorenza	02.12.2016	17.04.2018	502 dia(s)	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Andre Marcondes de Salles	08.01.2018	26.04.2018	109 dia(s)	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Julia Ferrazzi Magrin	20.08.2018	16.10.2018	58 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
4	Clarissa Guimaraes Horta Bogado	09.01.2017	07.01.2018	358 dia(s)	Remoção por permuta com o servidor André Marcondes de Salles, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região
5	Lea Regina Machado Nunes	01.04.2014	21.01.2019	1.750 dia(s)	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/02/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andre Marcondes de Salles*	PD- Prazo para deslocamento	15
Bruno Mahlmann Rieger	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Edson Arilton Martins Marins	LTS - Tratamento de Saúde	30
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Fabiola Ribeiro Cestariolo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Felipe Walczak Fiorenza	LTS - Tratamento de Saúde	13
	DSAN- Doação de sangue	
	LACID- Acidente serviço ou doença profissional	
Mara Adriana Wastowski	LPF - Doença em pessoa da família	20
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Maria Angelica Paz Ribeiro	TRET- Trabalho nas eleições	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Nilton Cesar Mozzaquatro	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Santiago Costa de Montoya	FALC- Falecimento Pessoa da Família	28
	PAT- Paternidade	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/02/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Giovana dos Reis Geremia	Direito	15.10.2018	14.04.2019
2	Rosangela Ferreira Pires	Direito	07.11.2018	11.03.2019
3	Thaina de Souza Kunrath	Direito	21.09.2016	09.02.2018
4	Thayse Braghirolli Chucarro	Direito	19.03.2018	30.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/02/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

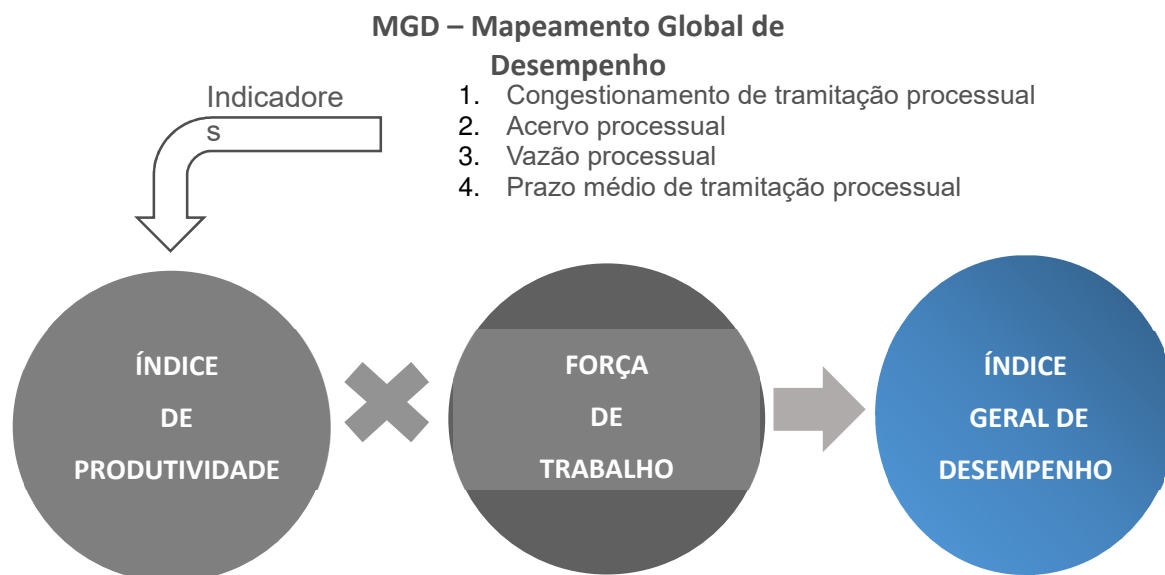


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.816	1.870	1.215	1.633,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41
	1º	Osorio	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42
	3º	Guaiba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48
	7º	Viamao	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51
	10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51
	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52
	15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53
	16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54
	16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54
	18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55
20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56
20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56
20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56
20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56
24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57
24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57
24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57
24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57
28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58
28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
38º	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

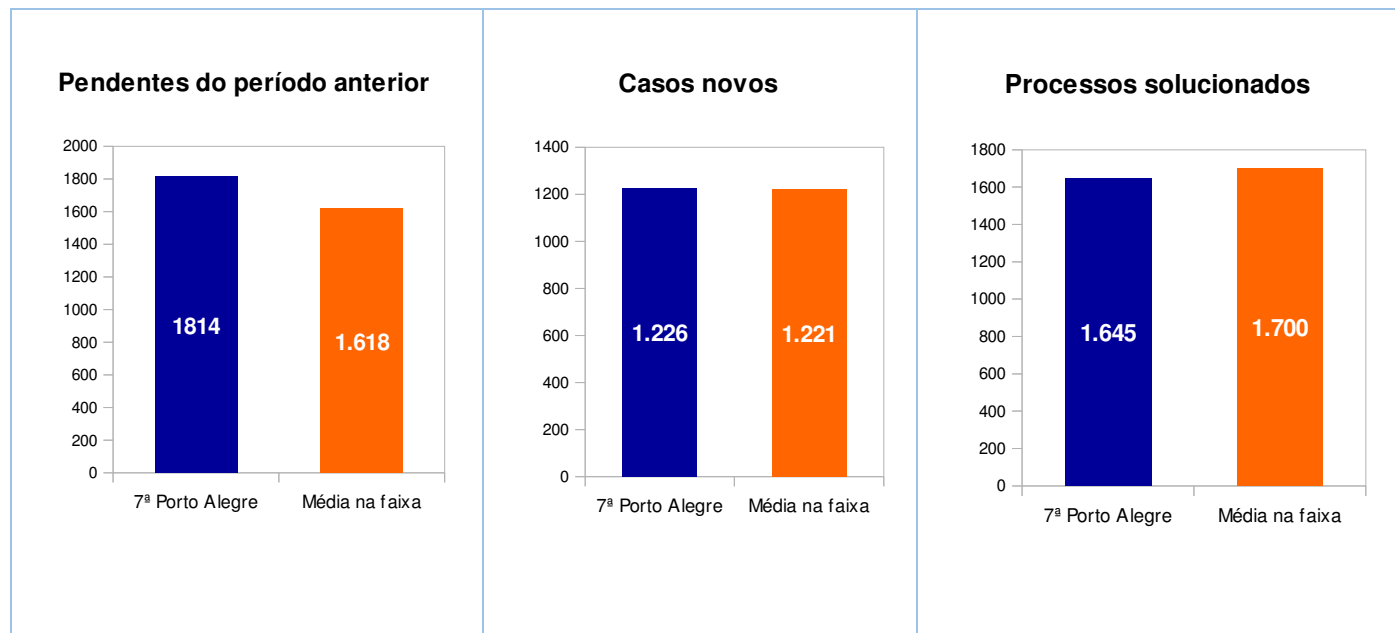
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,40	34 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.645}{1814 + 1226 + 8} \right) \Rightarrow 0,46$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.814	1.617,51	12,15%	
B	Casos novos	1.226	1.220,65	0,44%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	4,147	93,26%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.048	2.842,30	7,24%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	755	811,56	-6,97%	
F	Processos conciliados – conhecimento	620	679,72	-8,79%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.375	1.491,28	-7,80%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	270	208,91	29,24%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.645	1.700,19	-3,25%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		53,97%	59,82%	-9,78%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,46	0,40	14,55%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Ibaños Pereira	0	369	300	137	83
Luciana Caringi Xavier	33	293	297	128	30

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	392	307	-21,68%
Aguardando encerramento da instrução	1.112	811	-27,07%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	98	67	-31,63%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	212	220	3,77%



TOTAL	1.814	1.405	-22,55%
--------------	--------------	--------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

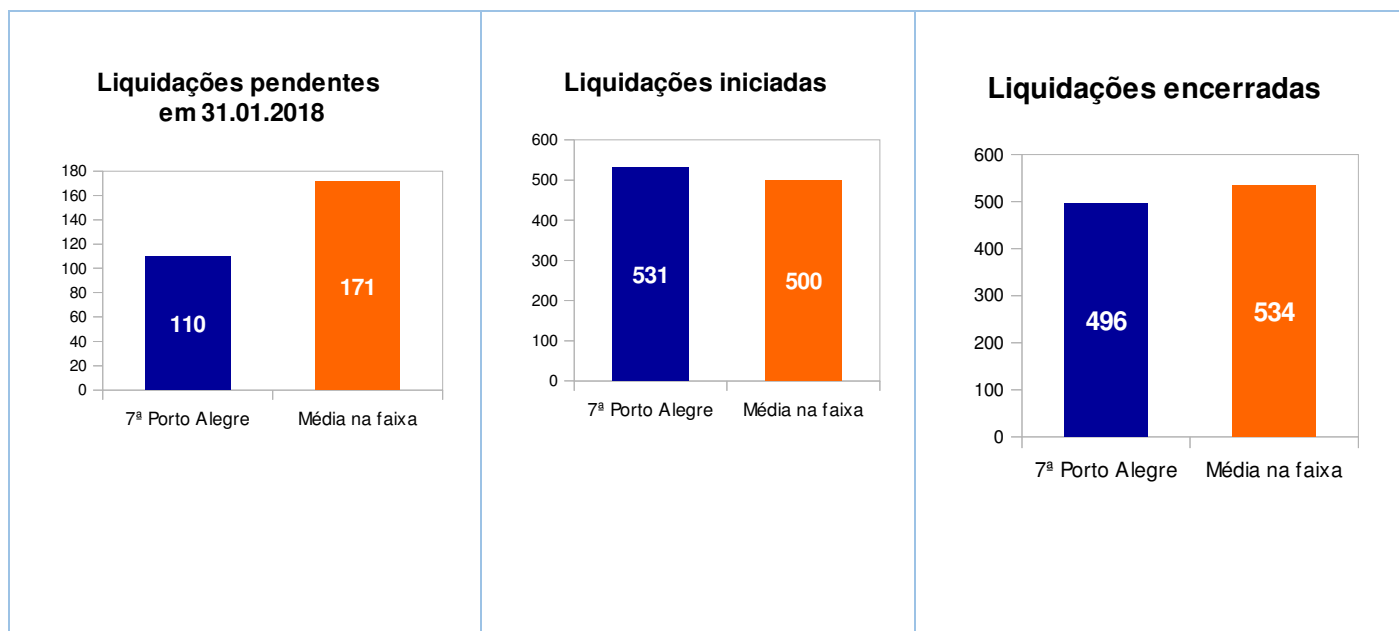
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,20	23 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{496}{110 + 531} \right) \Rightarrow 0,23$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 02/2018 a 01/2019				
		7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	110	171,23	-35,76%
B	Liquidações iniciadas	531	499,51	6,30%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	641	670,74	-4,43% ▲
D	Liquidações encerradas	496	534,47	-7,20% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,38%	79,68%	-2,89%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,20	11,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,80	7 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{779}{2392 + 517} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
02/2018 a 01/2019

		7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	822	664,90	26,63%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.570	1394,09	12,62%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018	2.392	2.058,99	16,17%	
D	Execuções iniciadas	517	569,56	-9,23%	▼
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.909	2.628,55	10,67%	▼
F	Execuções Finalizadas	779	538,74	44,60%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,78%	20,50%	30,66%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,80	-7,90%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,79	33° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

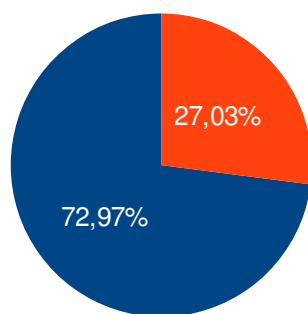
Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.730}{6.673}$	→	0,86
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.01.2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	4.122	67,07%	4.181	72,97%
Processos Físicos	2.024	32,93%	1.549	27,03%
Total	6.146	100,00%	5.730	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.571	3.200	-10,39%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	163	292	79,14%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.392	2.206	-7,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	32	60,00%
Total	6.146	5.730	-6,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,78	5° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.226}{1.747 + 82} \Rightarrow 0,67$$

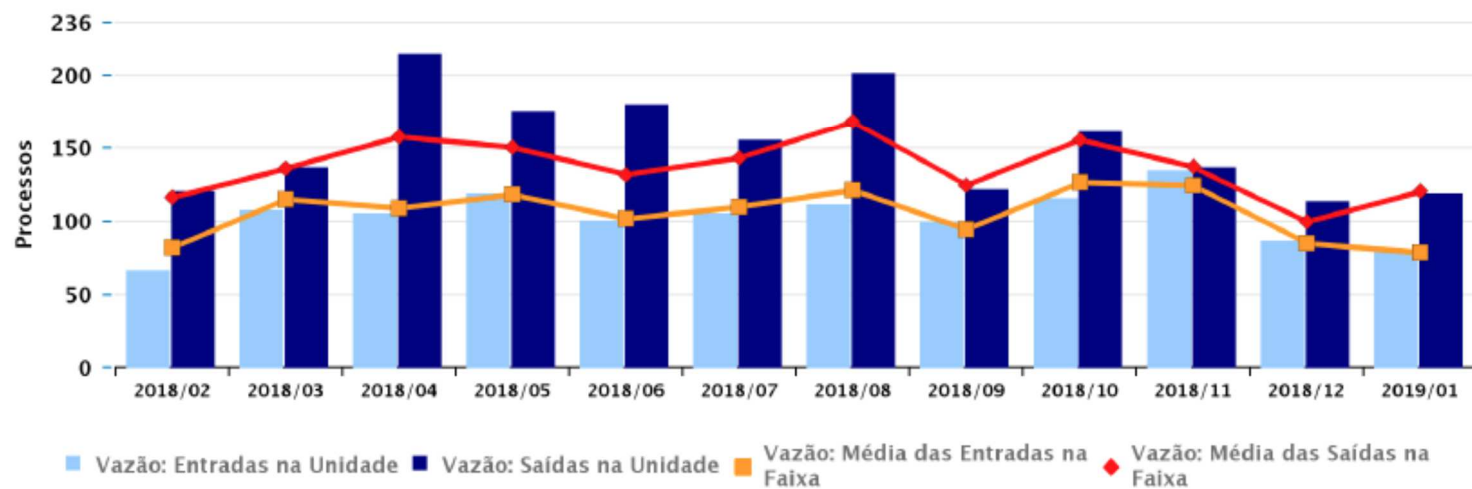
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

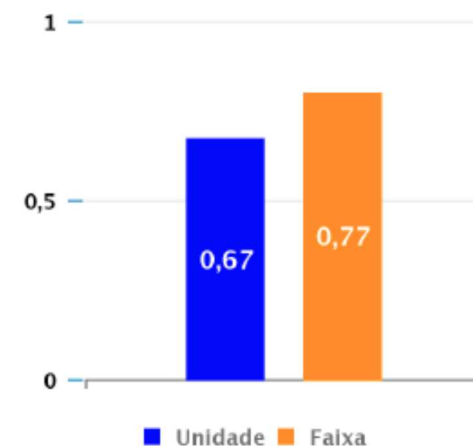
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,67}{0,99} \Rightarrow 0,68$$



Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
02/2018 a 01/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.226	1.829	149,18%
Média unidades similares	1.220,65	1.577,42	129,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,72	23º / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

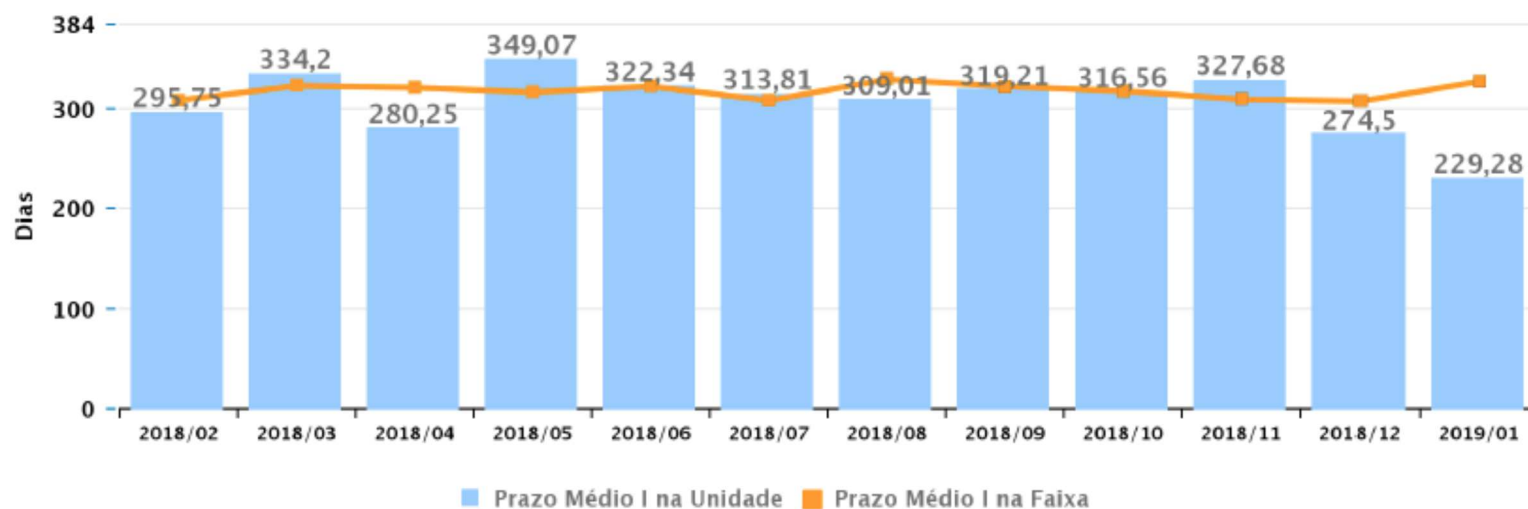
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{312,40}{426,66} \Rightarrow 0,73$$

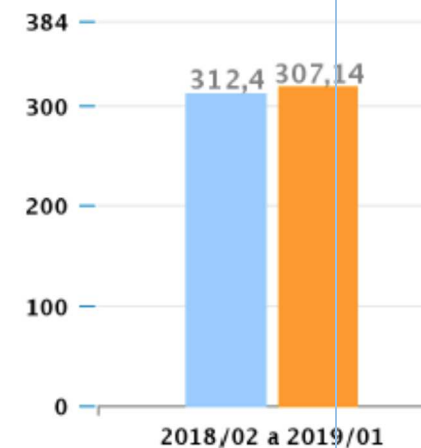


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Varição
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	272,53	312,40	14,63%
Média unidades similares	268,62	307,14	14,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa.
0,93	0,43	41º / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

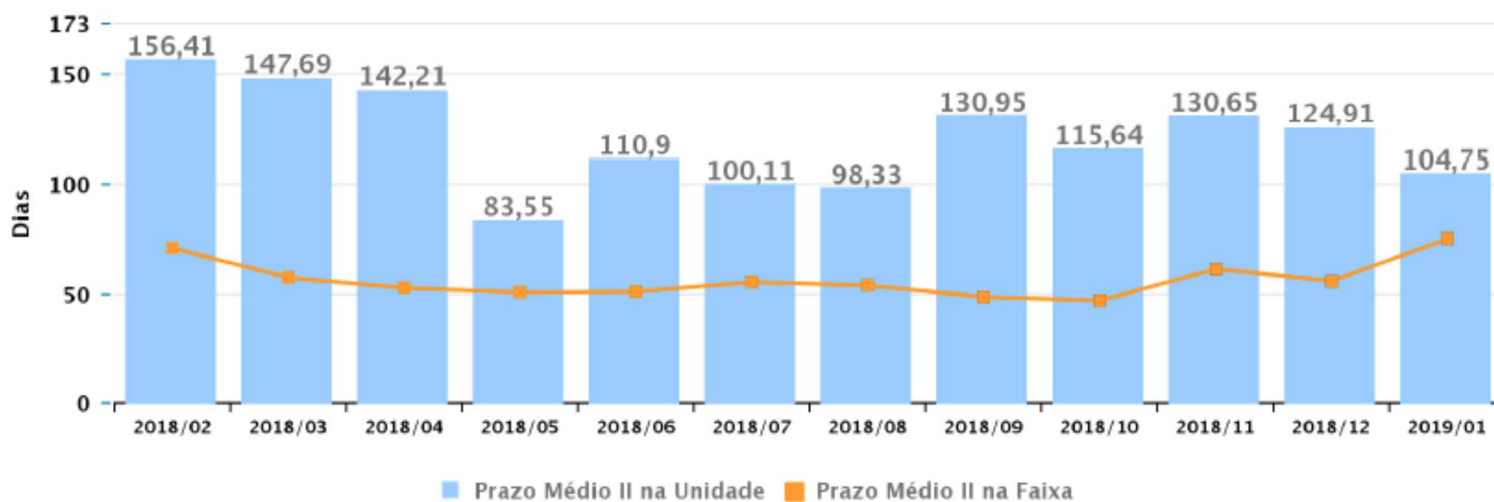
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

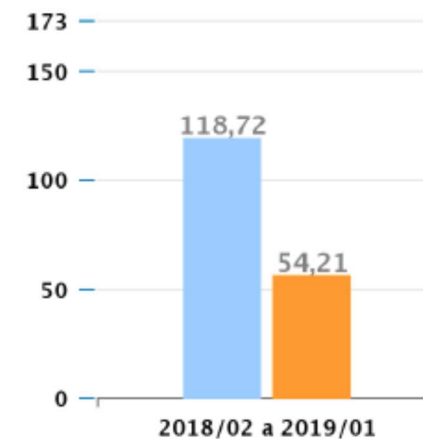
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{118,72}{127,05} \Rightarrow 0,93$$



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	163,96	118,72	-27,59%
Média unidades similares	69,23	54,21	-21,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,57	7º / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

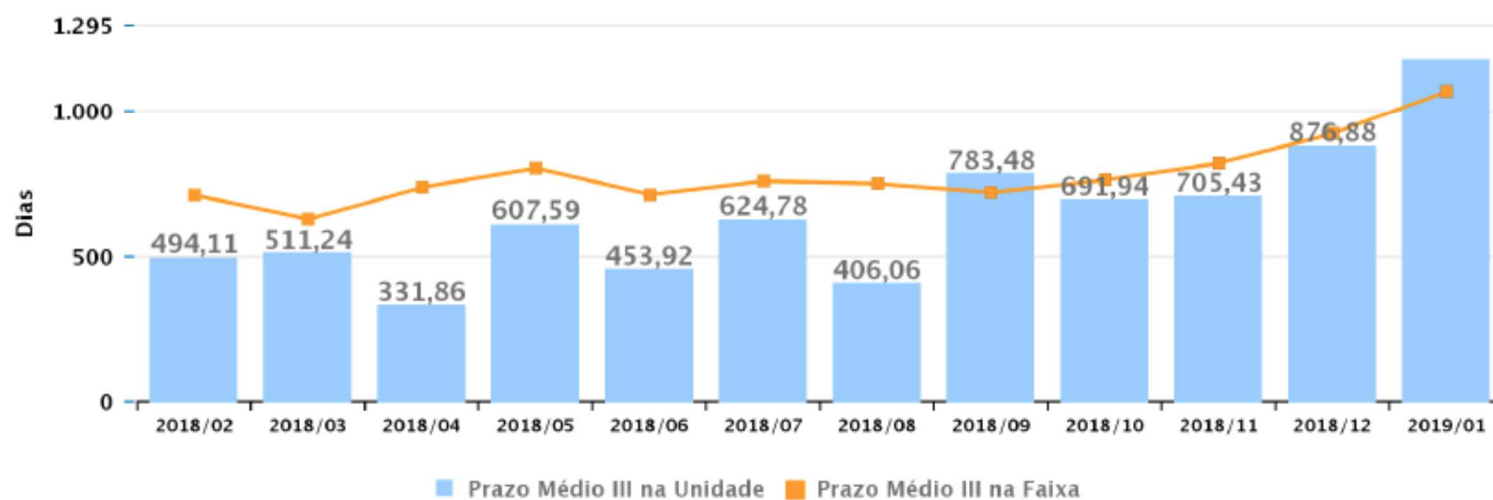
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{568,55}{1.301,14} \Rightarrow 0,44$$

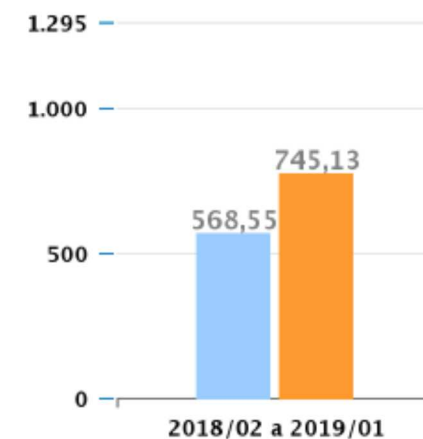


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	540,59	568,55	5,17%
Média unidades similares	672,36	745,13	10,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,74	27° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

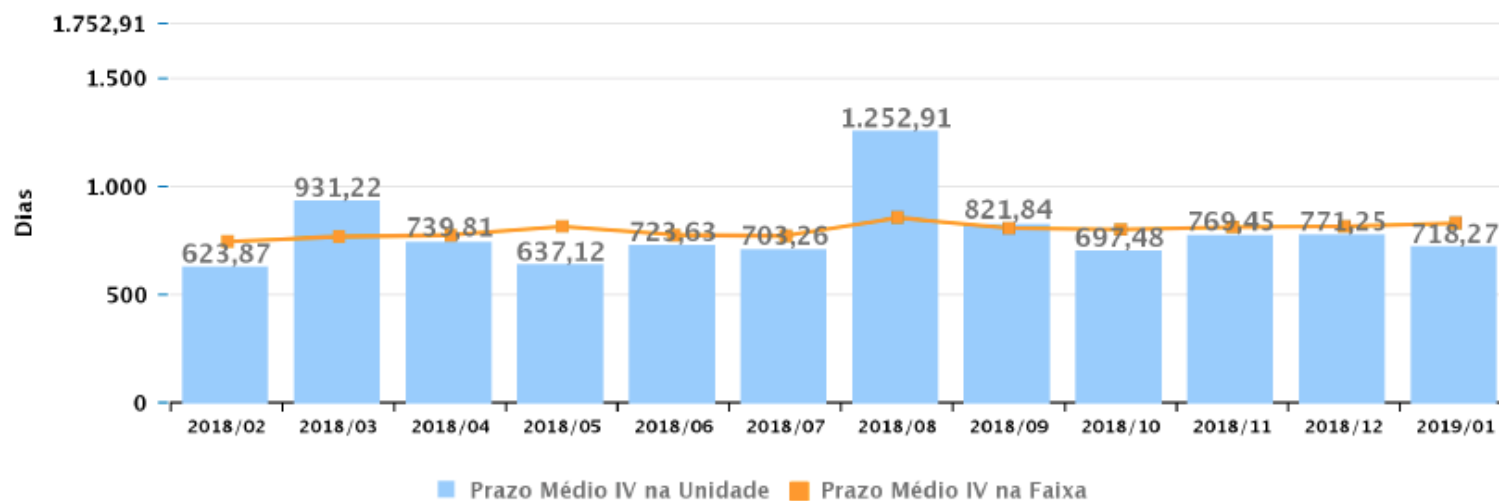
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{788,64}{1.035,05} \Rightarrow 0,76$$

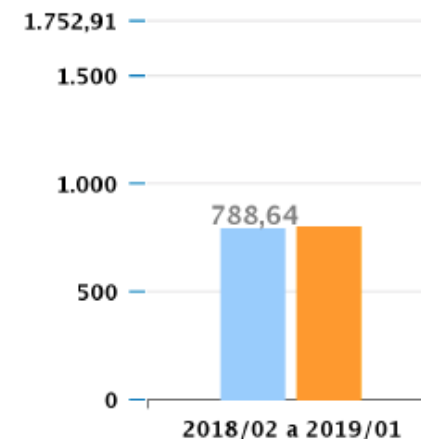


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	775,28	788,64	1,72%
Média unidades similares	744,06	771,11	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,61	33° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,86 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,93 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,76 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,66$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	im onsiderado*	Dias de lotação	usências ^A	Dias líquidos ^S	ervidores em atividade
Andre Marcondes de Salles	01/02/2018	26/04/2018	85	0	85	0,23
Diego Moraes da Rosa	15/10/2018	31/01/2019	107	0	107	0,29
Edson Arilton Martins Marins	01/02/2018	31/01/2019	365	30	335	0,92
Evelyn Koehler Barbosa	18/04/2018	31/01/2019	289	0	289	0,79
Fabiola Ribeiro Cestariolo	01/02/2018	31/01/2019	365	2	363	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Felipe Walczak Fiorenza	01/02/2018	17/04/2018	76	7	69	0,19
Julia Ferrazzi Magrin	20/08/2018	16/10/2018	58	0	58	0,16
Lea Regina Machado Nunes	01/02/2018	21/01/2019	355	0	355	0,97
Mara Adriana Wastowski	01/02/2018	31/01/2019	365	15	350	0,96
Maria Angelica de Souza Hepp	01/02/2018	31/01/2019	365	4	361	0,99
Maria Angelica Paz Ribeiro	01/02/2018	31/01/2019	365	2	363	0,99
Nilton Cesar Mozzaquatro	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
Santiago Costa de Montoya	01/02/2018	31/01/2019	365	28	337	0,92
Tiana Romani	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Vitor Schleder de Borba	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						12,41

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.633,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,41}{13}$	→	95%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,66 x 95%	➔	0,62
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.211	1.626	134,27	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.773	1.703	96,05	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
594	1.477	40,22	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
447	748	167,34%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	34
2º	União Federal	12	10
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	5
4º	Caixa Econômica Federal	22	19
5º	Estado do Rio Grande do Sul	22	37
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	25	23
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23	10
8º	Banco do Brasil S.A.	22	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	32	20
10º	Claro S.A.	50	36

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
248	206	243	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	5 I 3P	5 I 3P	5 I 3P	6 U 1 CPI	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 U	5 P	15 a 20 I 4 U (se necessário)	5 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/03/2019)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 02/2018 a 01/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.226	1.311	106,93%
Média unidades similares	1.220,65	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/05/2019	22/05/2019	13/05/2019	22/05/2019
Una Sumaríssimo	15/05/2019	24/06/2019	16/05/2019	01/07/2019
Instrução	28/01/2020	14/05/2020	29/01/2020	17/10/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação Diretor de Secretaria)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	02/2017 a 01/2018		02/2018 a 01/2019		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	78,82	69,92	103,53	93,64	31,35%
		71,72		97,05	35,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
	Média Sumaríssimo	28,41	28,89	1,70%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	266,56	352,27	32,15%
	Média Geral	218,07	273,85	25,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2018 a 01/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
André Ibaños Pereira	421	394	241	0	0	0	1.056
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	6	1	7
Eduardo Batista Vargas	5	0	0	0	23	0	28
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	64	1	65
Luciana Caringi Xavier	413	382	231	0	2	0	1.028
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	0	0	0	0	3
TOTAL	839	779	472	0	95	2	2.187

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01			
Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.268	126	9,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.146	99	8,64%
TOTAL	2.414	225	9,32%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019				
		7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	253	253,58	-0,23%
B	Incidentes apresentados	772	754,63	2,30%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.025	1.008,21	1,67%
D	Incidentes julgados e baixados	757	692,26	9,35%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,85%	68,66%	7,56%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,26	0,31	-16,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 18.03.2019 registram 109 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com o Juiz Titular André Ibaños Pereira, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.07.2018.

A Juíza Substituta Luciana Caringi Xavier possui 92 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 09.10.2018.

No total, são **201** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 82 processos com o Juiz Titular André Ibaños Pereira, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.10.2018.

A Juíza Substituta Luciana Caringi Xavier permanece com 54 processos pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 19.10.2018.

No total, são **136** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 18/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 31/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 30/01/2019). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 14/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13/12/2018, considerando o período de férias do Juiz Titular André Ibaños Pereira no período 07/01/2019 a 05/02/2019). Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 18/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 17/12/2018, considerando o período de férias da Juíza Substituta Luciana Caringi Xavier no período 06/02/2019 a 07/03/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



A expedição das notificações é feita diariamente nos processos eletrônicos. Os ofícios são expedidos em até 5 dias, nos processos eletrônicos. Nos processos físicos as notificações e ofícios são expedidos em até 48h.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 48 horas nos processos físicos. Nos processos eletrônicos em até uma semana. Ressaltou que na data de correição o processo mais antigo para expedir mandado de citação era do dia 06.03.2019. Refere o Diretor de Secretaria que a nova versão do Pje criou duas pastas de cumprimento de providências e apenas constatou esse problema nas últimas semanas em que alguns processos ficaram presos no painel antigo e não migraram para painel novo do Pje. As RPV's e precatórios são feitos no decorrer do trabalho, nos processos físicos e eletrônicos, sempre observando o prazo máximo para envio no mês de junho de cada ano.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 a 90 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia ou no máximo do dia anterior, nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, na data da correição, não possuíam qualquer protocolo a ser despachado, fazem em no máximo 48h o despacho.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo, na data da correição estava no dia anterior, ou seja, é feita em no máximo 48h. Nos processos físicos estão certificando o prazo do dia 15 de março. Geralmente, fazem de 10 em 10 dias nos processos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade lança o andamento de arquivamento definitivo do processo antes de formar o lote. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. Os lotes são feitos conforme a demanda e organizados mensalmente até o dia 07 de cada mês que é quando o arquivo busca os lotes na Unidade. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e eliminam as cópias.

Arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, com os convênios como SABB.

Nos processos em que realizado o procedimento de CLEE, faz despacho nos autos físicos para retirada de documentos, nos quais a execução foi extinta. Depois de arquivado o eletrônico, envia para o arquivo os autos físicos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA



A unidade correccionada possui execução reunida em 20 processos, num total de mais ou menos 100 processos reunidos. O procedimento é reunir todos os reclamantes e contas no processo principal e arquivar sem dívida os demais processos. Retiram os processos remanescentes do BNDT, mantendo no processo principal.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade orientou os peritos técnicos contadores para que usem o PjeCalc, o que entende irá melhorar os índices de congestionamento de liquidação.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT (observa art. 883-A da CLT)

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	186	201	8,06%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	124	156	25,81%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.691	1.678	-0,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000118-02.2012.5.04.0007	0001179-29.2011.5.04.0007	0020929-75.2015.5.04.0007	0141400-67.2008.5.04.0007
0000255-47.2013.5.04.0007	0001180-43.2013.5.04.0007	0021206-28.2014.5.04.0007	
0000418-27.2013.5.04.0007	0001194-32.2010.5.04.0007	0021362-16.2014.5.04.0007	
0000654-76.2013.5.04.0007	0001633-72.2012.5.04.0007	0054100-67.2008.5.04.0007	
0000981-26.2010.5.04.0007	0020018-63.2015.5.04.0007	0062400-67.1998.5.04.0007	
0001016-78.2013.5.04.0007	0020347-75.2015.5.04.0007	0114700-59.2005.5.04.0007	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000981-26.2010.5.04.0007, no qual a execução foi julgada extinta em 19/05/2017 e os autos foram arquivados em 19/05/2017, com a remessa e recebimento dos autos ao arquivo em 07/06/2017. Entretanto, a reclamada Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 03.535.368/0001-42) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001277-77.2012.5.04.0007	0020362-73.2017.5.04.0007	0021309-35.2014.5.04.0007	0021570-29.2016.5.04.0007
0001337-16.2013.5.04.0007	0020414-06.2016.5.04.0007	0021374-30.2014.5.04.0007	0021698-20.2014.5.04.0007
0020082-39.2016.5.04.0007	0020616-12.2018.5.04.0007	0021374-30.2014.5.04.0007	
0020155-16.2013.5.04.0007	0020969-86.2017.5.04.0007	0021449-35.2015.5.04.0007	
0020183-81.2013.5.04.0007	0020991-18.2015.5.04.0007	0021539-77.2014.5.04.0007	
0020211-44.2016.5.04.0007	0021067-42.2015.5.04.0007	0021552-08.2016.5.04.0007	

b) Exceções de incompetência

0020133-50.2016.5.04.0007	0020506-52.2014.5.04.0007	0021277-23.2017.5.04.0234
0020343-38.2015.5.04.0007	0020563-31.2018.5.04.0007	0021548-39.2014.5.04.0007

c) Antecipações de tutela

0020428-56.2018.5.04.0027	0020563-02.2016.5.04.0007	0020322-62.2015.5.04.0007	0020892-55.2014.5.04.0016
0020419-57.2018.5.04.0007	0020440-04.2016.5.04.0007	0020108-71.2015.5.04.0007	0020629-50.2014.5.04.0007
0020342-48.2018.5.04.0007	0020304-07.2016.5.04.0007	0020053-23.2015.5.04.0007	0020417-29.2014.5.04.0007
0020085-23.2018.5.04.0007	0020607-19.2015.5.04.0019	0021531-03.2014.5.04.0007	0020476-17.2014.5.04.0007
0020028-05.2018.5.04.0007	0020543-45.2015.5.04.0007	0021033-04.2014.5.04.0007	
0021116-33.2017.5.04.0001	0020489-79.2015.5.04.0007	0020966-39.2014.5.04.0007	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000856-87.2012.5.04.0007	0148200-77.2009.5.04.0007	0001207-60.2012.5.04.0007	0020199-64.2015.5.04.0007
0001037-25.2011.5.04.0007	0001077-36.2013.5.04.0007	0069300-22.2005.5.04.0007	0020453-37.2015.5.04.0007
0043100-70.2008.5.04.0007	0000355-36.2012.5.04.0007	0020509-07.2014.5.04.0007	0021037-07.2015.5.04.0007
0071800-56.2008.5.04.0007	0000355-36.2012.5.04.0007	0020710-96.2014.5.04.0007	0021080-41.2015.5.04.0007
0094100-27.1999.5.04.0007	0000476-98.2011.5.04.0007	0021340-55.2014.5.04.0007	0020015-06.2018.5.04.0007
0127000-48.2008.5.04.0007	0000928-11.2011.5.04.0007	0021352-69.2014.5.04.0007	



e) Embargos à execução

0000109-06.2013.5.04.0007	0001107-08.2012.5.04.0007	0127000-48.2008.5.04.0007	0001045-02.2011.5.04.0007
0000421-50.2011.5.04.0007	0023300-27.2006.5.04.0007	0130400-90.1996.5.04.0007	0020509-07.2014.5.04.0007
0000653-28.2012.5.04.0007	0030200-70.1999.5.04.0007	0148200-77.2009.5.04.0007	0020279-28.2015.5.04.0007
0000856-87.2012.5.04.0007	0043100-70.2008.5.04.0007	0000506-65.2013.5.04.0007	0020235-72.2016.5.04.0007
0001037-25.2011.5.04.0007	0077900-32.2005.5.04.0007	0001218-55.2013.5.04.0007	
0000932-48.2011.5.04.0007	0126800-41.2008.5.04.0007	0000142-93.2013.5.04.0007	

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0000506-65.2013.5.04.0007 0051600-04.2003.5.04.0007

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020414-06.2016.5.04.0007. Em face da sentença prolatada no ID 6b72bd5 o reclamante apresentou embargos de declaração em duplicidade, nos IDs 801d169 e dfb1985. Assim, passou a constar no sistema a existência de dois embargos de declaração, por equívoco da parte, ensejando a pendência estatística apontada no relatório extraído do sistema e-Gestão.

De ressaltar, ainda, que o incidente processual foi decidido pelo Juízo na decisão de ID cb68dd5.

Para solução dessa pendência estatística, deverá a Unidade acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valores	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.261.864,81	67,16%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.952.104,64	32,84%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 24.213.969,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)



8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 212.853,71	7,69%
Emolumentos arrecadados	R\$ 158,21	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.716.818,40	62,00%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 839.092,52	30,30%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.768.922,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/02/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001003-79.2013.5.04.0007	0000805-47.2010.5.04.0007
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0012900-51.2006.5.04.0007	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **44 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 28.02.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.965 processos em fase de conhecimento, 279 processos em fase de liquidação, 975 processos em fase de execução e 5.649 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0021776-77.2015.5.04.0007	17/12/2015
Processos com petições avulsas	11	0021423-71.2014.5.04.0007	11/02/2019
Processos com habilitações nos autos não lidas	22	0021162-67.2018.5.04.0007	15/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	142	0062600-25.2008.5.04.0007	11/03/2019
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3	0021153-08.2018.5.04.0007	29/11/2018
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	
				Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	50	0020616-80.2016.5.04.0007	24/02/2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	24	0020893-28.2018.5.04.0007	16/12/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	77	0020414-06.2016.5.04.0007	25/01/2019
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	1	0020085-86.2019.5.04.0007	19/03/2019
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	64	0020458-88.2017.5.04.0007	09/07/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	4	0020831-85.2018.5.04.0007	10/03/2019
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	3	0021668-77.2017.5.04.0007	08/03/2019
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020837-92.2018.5.04.0007	18/03/2019
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	0020267-72.2019.5.04.0007	18/03/2019
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	71	0020301-86.2015.5.04.0007	13/02/2019
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0000272-83.2013.5.04.0007	19/03/2019
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	11	0021535-06.2015.5.04.0007	12/11/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	7	0020202-14.2018.5.04.0007	07/02/2019
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0021089-32.2017.5.04.0007	18/03/2019
Aguardando laudo pericial	3-Execução	2	0000985-92.2012.5.04.0007	14/02/2019
Aguardando término dos prazos	3-Execução	244	0020958-57.2017.5.04.0007	08/01/2019
Análise de Execução	3-Execução	7	0020395-29.2018.5.04.0007	11/03/2019
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	131	0020029-21.2013.5.04.0021	14/12/2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	29	0021848-30.2016.5.04.0007	29/01/2019
Preparar comunicação	3-Execução	1	0021608-12.2014.5.04.0007	19/03/2019
Publicar DJE	3-Execução	54	0021370-56.2015.5.04.0007	15/03/2019
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	71	0000815-23.2012.5.04.0007	14/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)



8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.02.2019 e 28.02.2019.

1	Processo nº 0021039-69.2018.5.04.0007
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual o Juízo, na audiência realizada no dia 30.01.2019, estabeleceu prazos específicos para a parte autora se manifestar acerca da defesa e dos documentos e para a parte reclamada se manifestar de eventuais amostragens indicados. O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0021237-43.2018.5.04.0028
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A decisão (id. cbb3be1), de 18.01.2019, determinou a inclusão do processo na pauta de audiências. Apesar de o processo se encontrar na tarefa "Aguardando audiência", ainda não houve designação da audiência pela Unidade.	
3	Processo nº 0020667-91.2016.5.04.0007
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado, no dia 27.07.2017, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na parte final do despacho (id. 967dfce), de 25.01.2017.	
4	Processo nº 0020616-80.2016.5.04.0007
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0022100-54.2017.5.04.0000, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado no despacho (id. 7c37e72), de 23.02.2017.	
5	Processo nº 0021389-91.2017.5.04.0007
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado, no dia 26.6.2018, o processo nº 0020930-81.2016.5.04.0021, o processo deve ser impulsionado e designada nova audiência, conforme determinado na ata de audiência (id. 0c6a0b8), realizada no dia 08.11.2017.	
6	Processo nº 0020001-90.2016.5.04.0007
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre o cálculo de liquidação apresentado pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020123-69.2017.5.04.0007
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, a execução deve ser iniciada.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Processo nº 0020202-14.2018.5.04.0007
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, a execução deve ser iniciada.	
9	Processo nº 0020670-12.2018.5.04.0028
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O despacho (id. d6a2c0b), de 05.11.2018, determinou o lançamento da conta atualizada e a citação para pagamento da parte reclamada, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
10	Processo nº 0020349-79.2014.5.04.0007
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A decisão (id. 12ab1c0), de 07.11.2018, determinou o lançamento da conta atualizada e a citação da parte reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
11	Processo nº 0021650-61.2014.5.04.0007
Fase: Execução	
Movimentação processual: O despacho (id. ea8d272), de 26.11.2018, determinou a citação do réu Roberto de Moura por edital, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
12	Processo nº 0021724-02.2016.5.04.0022
Fase: Execução	
Movimentação processual: O despacho (id. bc06f96), de 08.02.2019, determinou o lançamento da conta atualizada e a citação da parte reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
13	Processo nº 0021640-46.2016.5.04.0007
Fase: Execução	
Movimentação processual: O despacho (id. 499b398), de 30.01.2019, ainda não foi observado pela Unidade.	
14	Processo nº 0020746-70.2016.5.04.0007
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, o processo deve ser impulsionado.	
15	Processo nº 0020095-67.2018.5.04.0007
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, o processo deve ser impulsionado.	

Na data da correição a Unidade contava com 2.945 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 291 processos na fase de liquidação e 988 na fase de execução, além de 5.713 processos na aba Arquivados.



As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0033200-34.2006.5.04.0007
Aspectos gerais dos autos*: Não há observações.	
Movimentação processual: Não há observações.	
2	Processo nº 0000515-61.2012.5.04.0007
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 34-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não há certidão indicando a incorreção da numeração nas fls. 40 e 41, em desacordo com o §1º do art. 66 da CPCR. Folhas numeradas no canto superior direito a partir da fl. 44, em desacordo com o art. 66 da CPCR.	
Movimentação processual: Demora no impulso processual após o ofício da fl. 37, o qual foi expedido em 12/05/17. O próximo andamento é de 17/05/18, quando os autos foram conclusos para despacho. Demora no impulso processual após o ofício da fl. 44, o qual foi expedido em 23/07/18. O próximo andamento é de 09/10/18, quando os autos foram conclusos para despacho Processo aguardando resposta de ofício desde 29/10/18.	
3	Processo nº 0148200-77.2009.5.04.0007
Aspectos gerais dos autos*: O sexto e o sétimo volumes dos autos ultrapassam 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR. Não há indicação do cargo do servidor no termo de recebimento da fl. 1218-v (art. 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG). Não consta no registro de carga das fls. 1221 e 1389 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR. Não consta do registro de carga das fls. 1221 e 1318 a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG). Numeração equivocada. Há repetição das fls. 1212 e 1236, em desacordo com o art. 66 da CPCR. Também há erro na sequência após a fl. 1314. Não foi observada no termo de juntada das fls. 1222-v; 1316-v; 1322-v; 1383-v e 1389-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1337-v e 1374-v (art. 71 CPCR). Ilegível a identificação do servidor no registro de carga da fl. 1373. Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 1382, em desacordo com o art. 101 da CPCR. Não consta do registro de carga da fl. 1383 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.	
Movimentação processual: Demora no cumprimento do despacho da fl. 1310, em desacordo com o art. 228 do CPC. Despacho proferido em 17/09/17 com cumprimento em 21/11/17. Petição protocolada em 05/02/18, com conclusão em 09/03/18 e despacho em 11/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Petição protocolada em 26/04/, com conclusão em 27/08/18 e despacho em 28/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Petição protocolada em 16/10/18 sem análise até a presente data.	



4

Processo nº 0064700-02.1998.5.04.0007

Aspectos gerais dos autos*:

O nono volume dos autos ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 1869 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não consta do registro de carga das fls. 1869; 1941; 1953; 1973 e 1994 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observada no termo de juntada das fls. 1874-v; 1909-v; 1391-v; 1942-v; 1944-v; 1953-v; 1973-v; 1983-v; 1997-v; 1999-v e 2035-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há indicação do servidor no termo de juntada das fls. 1917-v e 1928-v (art. 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não consta do registro de carga das fls. 1931; 1942; 1992 e 1997 a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Illegível o termo de juntada da fl. 1970-v.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 1968; 1979 a 1971 (art. 71 CPCR).

Ausência de termo de juntada para o substabelecimento das fls. 1972 e 1995, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Erro de sequência numérica entre as fls. 1967 a 1973, em desacordo com o art. 66 da CPCR.

Não há assinatura do servidor nas notificações das fls. 2033 e 2034 (arts. 55 e 62 do CPCG).

Rasura na numeração da fl. 2034.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1903, em desacordo com o art. 228 do CPC. Despacho proferido em 13/09/17, com atualização da dívida em 14/11/17.

Petição protocolada em 26/11/18 sem análise até a presente data.

5

Processo nº 0000200-43.2006.5.04.0007

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume dos autos ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada das fls. 414-v; 418-v; 432-v; 434-v; 445-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há certidão de renumeração para as fls. 424/426, em desacordo com o §1º do art. 66 da CPCR.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 421.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000565-53.2013.5.04.0007*	06/12/2018
2	0000168-91.2013.5.04.0007	26/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 07/03/2019. Há petição de dilação de prazo pendente de despacho desde 08/03/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0111500-39.2008.5.04.0007*	15/10/2018
2	0000441-75.2010.5.04.0007	18/02/2019



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 13/02/2019.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Nº do Processo - InFOR		Prazo para Cumprimento
1	0073700-11.2007.5.04.0007	22/02/2019
2	0061000-32.2009.5.04.000	11/02/2019
3	0001180-43.2013.5.04.0007	18/02/2019
4	0010200-93.1992.5.04.0007	18/02/2019
5	0024400-46.2008.5.04.0007	29/01/2019
6	0013400-83.2007.5.04.0007	11/02/2019
Nº do Processo PJe		Data da Distribuição
1	0020158-34.2014.5.04.0007	14/01/2019
2	0020747-84.2018.5.04.0007	14/01/2019
3	0021784-54.2015.5.04.0007	16/01/2019
4	0021830-72.2017.5.04.0007	17/01/2019
5	0020280-08.2018.5.04.0007	17/01/2019
6	0020489-74.2018.5.04.0007	24/01/2019
7	0021139-29.2015.5.04.0007	29/01/2019
8	0020933-78.2016.5.04.0007	06/02/2019
9	0020301-86.2015.5.04.0007	07/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 18/03/2019 e PJe em 15/03/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença e embargos ou agravo de petição, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, com requerimento, quando o valor é incontroverso (no caso de agravo de petição).

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua



responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). É efetuado o incidente de desconsideração nos mesmos autos do processo principal, com requerimento da parte, não realizando Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.633,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 33º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos), estando na data de colheita dos dados com índice geral que implica em colocação na faixa vermelha da tabela.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 34º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.814 processos pendentes, os quais somados a 1.226 casos novos e 8 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.048 processos pendentes (7,24% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,33 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 755 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 620 demandas, perfazendo um total (1.375) de 7,80% abaixo do número de processos da média (1.491,28). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (270 para 208,91). Dessa forma, a produtividade da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 53,97%, índice 3,25% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.645 processos.

Desde 16.09.2013 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado André Ibaños Pereira e, desde 09.02.2017, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Luciana Caringi Xavier. A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 33 sentenças líquidas proferidas apenas pela Juíza Substituta, prolação de 662 sentenças não líquidas; bem como homologação de 597 na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 265 decisões sem resolução de mérito e convertidos 83 processos em diligência pelo Juiz Titular e mais 30 processos pela Juíza Substituta, o que se mostra compatível com a tramitação processual da Unidade Judiciária, no período correccionado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 392 para 307. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 27,07% (1.112 para 811). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo diminuíram de 98 para 67, enquanto os com prazo vencido aumentaram de 212 para 220.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve colocação próxima da média, mas ainda abaixo, sendo o 23º colocado entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.01.2018 havia 110 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,23 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 531 liquidações, perfazendo um total de 641. Dessas, 496 foram encerradas. Porém, a média da faixa de



movimentação da Unidade apresenta números melhores, como, por exemplo, 499,51 liquidações iniciadas e 534,47 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 77,38% enquanto a média das demais Unidades ficou em 79,68%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, obteve ótimo desempenho, obtendo a **7ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.909 para 2.628,55) e maior número de processos com execução finalizada (779 para 538,74), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (26,78%) ficou 30,66% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 6.146 ações, em 31.01.2018, para 5.730 ações, em 31.01.2019, tem 72,97% de processos eletrônicos – PJE e 27,03% de processos físicos, ficando na **33ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.571 para 3.200, variação de -10,39%. Porém, houve aumento de 163 para 292 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 79,14%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 7,78%, passando de 2.392 para 2.206.

A **vazão processual** da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é muito acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **5ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 603 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (149,18%), evidencia um desempenho bem mais acima do que a média da sua respectiva faixa (129,23%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 272,53 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 312,40 dias, no período subsequente (aumento de 14,63%). O índice obtido neste indicador foi o **23º colocado** entre as 43 Unidades comparadas e o lapso de tempo alcançado foi 5,26 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado bem abaixo da média, sendo o **41º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, pois, ainda que reduzindo de 163,96 dias para 118,72 dias, no período correccionado, com variação de -27,59%, ficou 64,51 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, ainda que tenha aumentou de 540,59 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 568,55 dias, no período subsequente (variação de 5,17%), apresenta ótimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 176,58 dias mais célere, o que a coloca em **7º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta desempenho abaixo da média das demais Unidades Judiciárias, sendo o **27º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, aumentando de 775,28 dias para 788,64 dias, sendo menos célere (17,53 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,66) nos últimos doze meses é o **33º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,46 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,23 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,73 no congestionamento processual da fase de execução; 0,86 no acervo de processos tramitando; 0,68 na vazão processual; 0,73 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,93 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,44 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,76 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de conhecimento (34º lugar), acervo de processos tramitando (33º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (41º lugar), o que demandará esforços para que a 7ª Vara do Trabalho de Porto



Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 13 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 95% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,62), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 33º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 106,93%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 31,35% no seu prazo médio, passando de 78,82 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 103,53 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 69,92 dias para 93,64 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, passou de 28,41 para 28,89 dias, no período avaliado. O rito ordinário registrou aumento de 266,56 dias para 352,27 dias, com variação de 32,15%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 9,32% (9,94% do Juiz Titular e 8,64% da Juíza Substituta) na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o que é bem próximo do ideal (número de adiamentos não superior a 10% do número de audiências designadas).

O **congestionamento de incidentes processuais** da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 772 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 2,30% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 253 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.025, número 1,67% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (73,85%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 757 processos no período avaliado.

As metas 1, 2, 5, 6 e 7 de 2018 do CNJ foram todas cumpridas, com exceção da meta 3.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores e 2 estagiárias. A lotação não está completa, tendo uma servidora aposentado, sem ter havido reposição até o momento. Referiu o Diretor que a rotatividade da Unidade, normalmente, é baixa, mas no último ano alguns servidores saíram da Unidade, mas para exercerem função em outras Unidades. As estagiárias da Unidade atuam nos processos físicos. Uma faz o cumprimento dos físicos e atendimento ao balcão. A outra faz o protocolo, busca de processos, além de certidões da execução, como RPV, Precatório, autorização judicial, certidões de habilitação de crédito. As atividades são supervisionadas por dois servidores. O servidor que trabalha na execução também atua no PJe, bem como supervisiona as tarefas mais simples da estagiária.



Os Assistentes de Execução – FC4, conforme informação do Diretor, tem coordenação pelos juízes em Gabinete, e auxiliam, precipuamente, na fase de execução. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução. Ressaltou o Diretor, que a servidora Caroline entrou no lugar da servidora Tiana há poucos dias, no início de março, para exercer a função de assistente de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, acredita-se que o “PJe calc” vai ajudar na liquidação, tendo em vista que o perito contador já vai lançar o valor da dívida diretamente no sistema. Na forma atual, há necessidade de um servidor lançar todas as contas no sistema. Em relação aos casos novos, acredita que depois da queda, em virtude da reforma trabalhista, está ocorrendo um leve aumento nos últimos meses, no montante de 10% ao mês. Informa que o aumento do acervo da liquidação se deu em decorrência da reforma trabalhista, em que há necessidade de dar vista às partes dos cálculos do contador.

Consoante informação do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. É feito o controle da triagem inicial diariamente pela Assistente de Direção. As audiências são designadas em Secretaria pelos Secretários de Audiência. Conforme relato do Diretor, apenas esses são responsáveis por manusearem a marcação de audiências, razão pela qual pode demorar um pouco mais quando esses estão de férias, mas geralmente, em 48h já há data designada para a audiência de processo da triagem inicial. Quando há pedidos de natureza acidentária, o que referiu ser raro por já estarem acostumados os advogados com a vara especializada, extinguem o pedido e mantêm os demais. Ressaltou, também, quando há pedidos não líquidos também são extintos, apenas os pedidos, não havendo extinção da ação. Acentuou que com a orientação acerca de indicar valor estimado, tais extinções diminuíram.

Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência. A unidade utiliza do Cejusc para realizar audiências na fase de execução e liquidação.

O Diretor também informou que é observada a preferência do rito sumaríssimo para marcação de audiência, bem como disse ainda estão em processo de adequação dos processos nas pautas de sumaríssimos, o que ressaltou que levará um tempo, ainda em razão do impacto da reforma. No que diz respeito às pautas de audiência, a J2 esclareceu que considerando que nos últimos anos o J1 tirou férias sempre no mês de janeiro e haja vista que nesse período os prazos dos processos estão suspensos, não consegue adequar a pauta para fins temporais à do J1, porquanto tem menos período no ano para marcar as audiências.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las sempre que possível.

O Diretor explicou que em relação ao BNDT, a prática é citar para pagamento. Se não efetuou o pagamento realiza o Bacen e Renajud. Se não houver pagamento com esses convênios, notifica para indicar bens em 30 dias, e se a parte permanecer inerte, inscreve o devedor no BNDT, razão pela qual o prazo de 45 dias é observado.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos, cujas atividades são realizadas por tarefa com utilização do fluxo do sistema com indicação de responsável. O Diretor trabalha no resíduo dos processos físicos (são poucos).

Foi informado ao Diretor as inconsistências no Pje, em especial a tarefa “aguardando audiência”, tendo esse referido que realiza a análise da caixa em questão, mas sempre dos mais antigos, pois possuem em torno de 1000 processos na tarefa em questão.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou a reposição da servidora que aposentou e, ainda, a disponibilização do ranking do MGD.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de execução. Todavia, recomenda-se que a Unidade envide esforços em melhoras índices no congestionamento de conhecimento e prazo médio da prolação de sentença que permanece sendo um dos maiores da 4ª Região (41ª de 43 unidades no MGD).

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES



12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular André Ibaños Pereira e a Juíza Substituta Luciana Caringi Xavier, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000981-26.2010.5.04.0007, mediante o lançamento do movimento "Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT" no sistema PJe-JT" OU o registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020414-06.2016.5.04.0007, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 44 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0012900-51.2006.5.04.0007;
- impulsione o processo nº 0001003-79.2013.5.04.0007, dentre outros;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0021039-69.2018.5.04.0007;
- Inclua na pauta de audiências, com a maior brevidade possível, o processo nº 0021237-43.2018.5.04.0028, conforme determinado pela decisão (id. cbb3be1), de 18.01.2019;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº 0020667-91.2016.5.04.0007, em função do trânsito em julgado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, como forma de evitar a recorrência do atraso para prolação de sentença naquele processo e em processos na mesma situação;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº 0020616-80.2016.5.04.0007, em função do trânsito em julgado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0022100-54.2017.5.04.0000, como forma de evitar a recorrência do atraso para prolação de sentença;



- e) Inclua na pauta de audiências, com a maior brevidade possível, o processo nº 0021389-91.2017.5.04.0007, conforme determinado na ata de audiência (id. 0c6a0b8), de 08.11.2017;
- f) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito para a tarefa pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020001-90.2016.5.04.0007, nº 0020746-70.2016.5.04.0007 e 0020095-67.2018.5.04.0007;
- g) Inicie a execução dos processos nº 0020123-69.2017.5.04.0007 e nº 0020202-14.2018.5.04.0007;
- h) Cumpra o despacho (id. d6a2c0b) do processo nº 0020670-12.2018.5.04.0028;
- i) Cumpra a decisão (id. 12ab1c0) do processo nº 0020349-79.2014.5.04.0007;
- j) Cumpra o despacho (id. ea8d272) do processo nº 0021650-61.2014.5.04.0007;
- k) Cumpra o despacho (id. bc06f96) do processo nº 0021724-02.2016.5.04.0022;
- l) Cumpra o despacho (id. 499b398) do processo nº 0021640-46.2016.5.04.0007.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, parágrafo único, CPC/2015).
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPC/2015. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPC/2015 e art. 48 da CPC/2015).
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPC/2015 e art. 148 e 150 da CPC/2015), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC/2015).
- e) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPC/2015.
- f) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPC/2015.
- g) atente para a necessidade de lançamento de termo de remessa dos autos para esta Vice Corregedoria para correição, bem como de lançamento de termo de recebimento quando do retorno dos autos.
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC/2015. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC/2015.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC/2015, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, André Ibaños Pereira, a Juíza Substituta lotada, Luciana Caríngi Xavier, o Diretor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Secretaria Nilton Cesar Mozzaquatro e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 19.03.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEGESP

Haja vista que há uma vaga na lotação histórica da Unidade até o momento não preenchida (desde janeiro de 2019) e considerando reiteração de pedido do Diretor, esse Relatório será encaminhado para a Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca das providências cabíveis.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 926/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pela Juíza Substituta lotada, Luciana Caringi Xavier, pelo Diretor de Secretaria Nilton Cesar Mozzaquatro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional